

segunda-feira, 13 de março de 2023

2 - Ano I - Nº 48

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

**DECRETO 114/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		30.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		43.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>73.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>73.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>73.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 17520000 Equipamentos e Material Permanente		73.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>73.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>73.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>73.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.****Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de março de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>